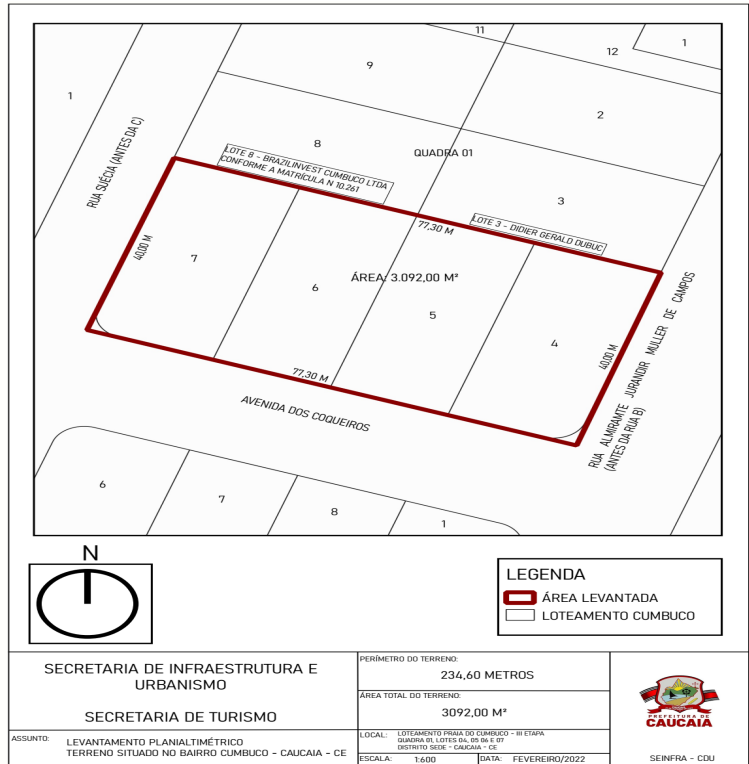


PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETOS

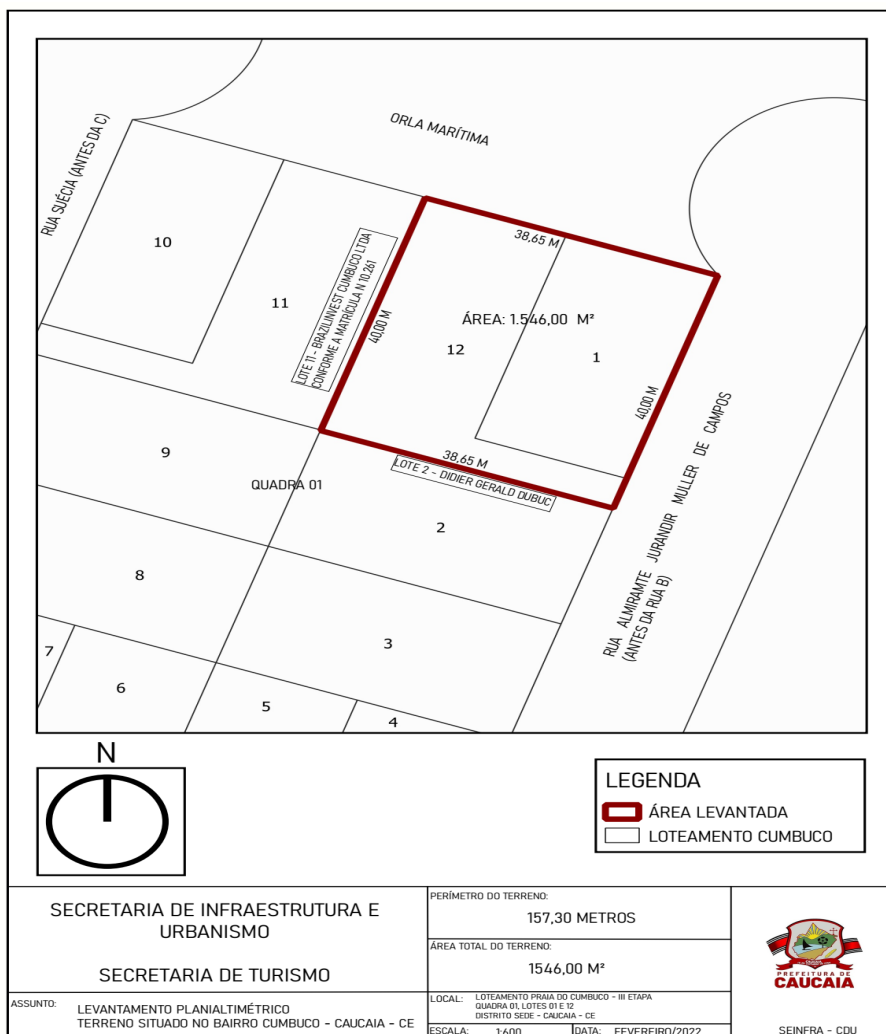
DECRETO Nº 1.252, DE 1º DE MARÇO DE 2022. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação os bens imóveis que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 59, XIV c/c art. 143, I, “d” da Lei Orgânica do Município e com supedâneo no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956, na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970; CONSIDERANDO que o poder público municipal deve atuar no sentido de viabilizar a concretização de medidas que promovam o fluxo de investimento no Município de Caucaia; CONSIDERANDO que compete ao Município de Caucaia, conforme insculpido no art. 5º, XXV da Lei Orgânica do Município, a realização de programas de incentivo ao turismo; CONSIDERANDO a necessidade de revitalizar a região do Cumbuco, principal destino turístico do Município de Caucaia, com intuito de viabilizar a implementação e fomento do desenvolvimento turístico local; CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria das condições de vida da população local por meio do incremento do turismo na Praia do Cumbuco, cuja atividade econômica estimulará a geração de emprego e renda; DECRETA: Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para efeitos de desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de obras revitalização da região do Cumbuco, principal destino turístico do Município de Caucaia, com intuito de viabilizar a implementação e fomento do desenvolvimento turístico local, o bem imóvel cuja planta encontra-se anexada no anexo único, parte integrante deste Decreto, com a seguinte caracterização: “Terreno Urbano de forma regular, lado direito da Avenida dos Coqueiros, lotes 04, 05, 06 e 07, quadra 01, Loteamento Praia do Cumbuco, III Etapa, Cumbuco, Distrito Sede, conforme Lei Municipal nº 2.057, de 10 de setembro de 2009, Município de Caucaia, Estado do Ceará, que apresenta as seguintes medidas e confrontações: Ao Sul: Frente, em um segmento contínuo, no sentido leste-oeste, medindo 77,30 metros, extremando com o lado direito da Avenida dos Coqueiros; Ao Norte: Fundos, em dois segmentos contínuos, no sentido oeste-leste, o primeiro medindo 38,65 metros extremando com o lote 08, pertencente à Brazilinvest Cumbuco LTDA, conforme matrícula 10.261, e o segundo medindo 38,65 metros, extremando com o lote 03, pertencente à Didier Gerard Dubuc; Ao Oeste: Lado Direito, em um segmento contínuo, no sentido sul-norte, medindo 40,00 metros, extremando com o lado esquerdo da Rua Suécia (antes da Rua C); Ao Leste: Lado Esquerdo: em um segmento contínuo no sentido norte-sul, medindo 40,00 metros, extremando com o lado direito da Rua Almirante Jurandir Muller de Campos (antes da Rua B). Área do Terreno: 3.902,00 m²; Perímetro do Terreno: 234,60 metros.” Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura, autorizada a proceder por via amistosa ou judicial, por meio da Procuradoria-Geral do Município à desapropriação de que trata este Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura consignado no orçamento vigente. Art. 4º A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência para efeitos de imediata imissão de posse. Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 1º de março de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.252, DE 1º DE MARÇO DE 2022.





DECRETO Nº 1.253, DE 1º DE MARÇO DE 2022. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação os bens imóveis que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 59, XIV c/c art. 143, I, “d” da Lei Orgânica do Município e com supedâneo no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956, na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970; CONSIDERANDO que o poder público municipal deve atuar no sentido de viabilizar a concretização de medidas que promovam o fluxo de investimento no Município de Caucaia; CONSIDERANDO que compete ao Município de Caucaia, conforme insculpido no art. 5º, XXV da Lei Orgânica do Município, a realização de programas de incentivo ao turismo; CONSIDERANDO a necessidade de revitalizar a região do Cumbuco, principal destino turístico do Município de Caucaia, com intuito de viabilizar a implementação e fomento do desenvolvimento turístico local; CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria das condições de vida da população local por meio do incremento do turismo na Praia do Cumbuco, cuja atividade econômica estimulará a geração de emprego e renda; DECRETA: Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para efeitos de desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de obras revitalização da região do Cumbuco, principal destino turístico do Município de Caucaia, com intuito de viabilizar a implementação e fomento do desenvolvimento turístico local, o bem imóvel cuja planta encontra-se anexada no anexo único, parte integrante deste Decreto, com a seguinte caracterização: “Terreno Urbano de forma regular, lado direito da Orla Marítima, lotes 01 e 12, quadra 01, Loteamento Praia do Cumbuco, III Etapa, Cumbuco, Distrito Sede, conforme Lei Municipal nº 2.057, de 10 de setembro de 2009, Município de Caucaia, Estado do Ceará, que apresenta as seguintes medidas e confrontações. Ao Norte: Frente, em um segmento contínuo, no sentido leste-oeste, medindo 38,65 metros extremado com a Orla Marítima; Ao Sul: Fundos, em um segmento contínuo, no sentido leste-oeste, medindo 38,65 metros, extremado com Lote 2, pertencente a Didier Gerard Dubuc; Ao Leste: lado direito com um segmento contínuo, no sentido norte-sul, medindo 40,00 metros, extremado com o lado esquerdo da Rua Almirante Jurandir Muller de Campos (antes Rua B); Ao Oeste: lado esquerdo, em um segmento de reta contínuo, no sentido sul-norte, medindo 40,00 metros extremado com Lote 11, pertencente à Brazilinvest Cumbuco LTDA. Área do Terreno: 1.546,00 m². Perímetro do Terreno: 157,30 metros.” Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura, autorizada a proceder por via amistosa ou judicial, por meio da Procuradoria-Geral do Município à desapropriação de que trata este Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura consignado no orçamento vigente. Art. 4º A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência para efeitos de imediata imissão de posse. Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 1º de março de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.253, DE 1º DE MARÇO DE 2022



DECRETO N° 1.254, DE 03 DE MARÇO DE 2022. Altera o Anexo M do Decreto n° 1.241, de 30 de dezembro de 2021 e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 59, IV e 143, I, “a” ambos da Lei Orgânica do Município; DECRETA: Art. 1° O Anexo M do Decreto n° 1.241, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto. Art. 2° Fica o Procurador-Geral do Município autorizado a firmar compromisso/acordo e transacionar na Ação de que trata o Processo 0055841-08.2021.8.06.0064. Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 03 de março de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 1.254, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ANEXO M
UNIDADE ORGANIZACIONAL	QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 (UM) CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR - DS-1;
	02 (DOIS) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR - DS-2;
	01 (UM) CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR - DS-3
	01 (UM) CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR I - ASS-1;
	02 (DOIS) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR II - ASS-2;
	01 (UM) CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR III - ASS-3;
	03 (TRÊS) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA I - EP-1;
	05 (CINCO) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA III - EP-3;
	26 (VINTE E SEIS) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA IV - EP-4;
	04 (QUATRO) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL I - EI-1;
25 (VINTE E CINCO) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL II - EI-2;	
24 (VINTE E QUATRO) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL III - EI-3.	

PORTARIAS

PORTARIA N° 26, DE 1° DE MARÇO DE 2022. Torna sem efeito a cessão da servidora ANA FABÍOLA FORTALEZA DE AQUINO, matrícula n° 48916, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços no Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho. O PREFEITO DE CAUCAIA, uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do Art. 59, combinado com o Art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o Ofício n° 016/2022 - DIRCAUCAIA, de lavra do Diretor do Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho, em que se requer o encerramento da cessão da servidora ANA FABÍOLA FORTALEZA DE AQUINO, matrícula n° 48916, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços no Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho; CONSIDERANDO a Portaria n° 26, de 25 de janeiro de 2021, que autoriza a cessão de servidores ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Art. 86 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1° TORNAR SEM EFEITO a cessão da servidora ANA FABÍOLA FORTALEZA DE AQUINO, matrícula n° 48916, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços no Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho, devendo esta retornar à origem. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 1° de MARÇO de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**



PORTARIA Nº 27, DE 1º DE MARÇO DE 2022. Renova a cessão da servidora LEIDE ANE MELO MACIEL, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará. O PREFEITO DE CAUCAIA, uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do Art. 59, combinado com o Art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO O Ofício-Circular nº 2/2022, de lavra do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, em que se requer a renovação da requisição da servidora LEIDE ANE MELO MACIEL, nos termos do Art. 30, inciso XIII, combinado com o Art. 365 do Código Eleitoral e com o Art. 9º da Lei nº 6.999/82; RESOLVE: Art. 1º RENOVAR a cessão da servidora LEIDE ANE MELO MACIEL, para prestar seus serviços junto Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, nos termos do Art. 30, inciso XIII, combinado com o Art. 365 do Código Eleitoral e com o Art. 9º da Lei nº 6.999/82, e do Art. 85, inciso II, da Lei Complementar Municipal de nº 01, de 23 de dezembro de 2009, pelo período de 22 de março de 2022 a 21 de março de 2023, com ônus para a origem. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 1º de MARÇO de 2022.

VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE MARÇO DE 2022. Remove a servidora ANTÔNIA TAMIRES DE OLIVEIRA PROCÓPIO, matrícula nº 47604, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, para prestar serviços na Controladoria Geral do Município. O PREFEITO DE CAUCAIA, uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do Art. 59, combinado com o Art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2022002758. CONSIDERANDO o disposto no Art. 27 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º REMOVER a servidora ANTÔNIA TAMIRES DE OLIVEIRA PROCÓPIO, matrícula nº 47604, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, para prestar serviços na Controladoria Geral do Município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 03 de MARÇO de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS

RESOLUÇÃO CAB Nº 001, DE 03 DE MARÇO DE 2022. Aprova os modelos de requerimentos de inscrição nos programas PRODECAUC e CAUCTEC, na forma do Art. 42 da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021. O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS (CAB) do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe conferem o Art. 43, § 4º, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o programa municipal de desenvolvimento econômico, a política de incentivos fiscais e econômicos destinada ao desenvolvimento do setor comercial, industrial, turístico, tecnológico e de prestação de serviços, e dá outras providências; RESOLVE: Art. 1º Ficam aprovados os modelos de requerimento de inscrição nos programas PRODECAUC e CAUCTEC, na forma do Art. 42 da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, conforme Anexos I a V desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 03 de MARÇO de 2022. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Presidente. DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Membro. GEORGE VERAS BANDEIRA - Membro. ANEXO I - Modelo de Requerimento de Concessão de Benefício - Pessoa Jurídica.** Ilmo. Sr. Procurador-Geral do Município de Caucaia. Att. Comitê de Avaliação de Benefícios (CAB). Assunto: Pedido de concessão de benefícios fiscais de acordo com os termos da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021. Nome da Empresa, empresa com sede na Cidade de Caucaia/CE, na (indicar endereço, bairro, CEP), devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº (indicar inscrição CNPJ), em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, vem, mui respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, REQUERER sua inscrição no Programa ___ PRODECAUC/___ CAUCTEC, sendo apresentado nesta ocasião o projeto de viabilidade e os demais documentos em anexo. Termos em que pede e espera deferimento. Caucaia-CE, (data). Nome do Representante Legal da Empresa. CPF. **ANEXO II - Modelo de Requerimento de Concessão de Benefício - Pessoa Física.** Ilmo. Sr. Procurador-Geral do Município de Caucaia. Att. Comitê de Avaliação de Benefícios (CAB). Assunto: Pedido de concessão de benefícios fiscais de acordo com os termos da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021. Nome completo, na (indicar endereço, bairro, CEP), CPF e RG, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, vem, mui respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, REQUERER sua inscrição no Programa ___ PRODECAUC/___ CAUCTEC, sendo apresentado nesta ocasião o projeto de viabilidade e os demais documentos em anexo. Termos em que pede e espera deferimento. Caucaia-CE, (data). Nome Completo. CPF/RG. **ANEXO III - Roteiro para apresentação de projetos de viabilidade dos candidatos aos benefícios fiscais - Pessoa Jurídica.** O Projeto de Viabilidade para requerimento de inscrição no Programa deve ser elaborado, observando-se: 1. A sequência dos dados e as informações deverão atender as formas sugeridas neste roteiro; 2. A empresa pleiteante deverá fornecer ao Comitê de Avaliação de Benefícios (CAB), na Procuradoria Geral do Município, 02 (duas) vias do projeto de viabilidade. **ROTEIRO PARA O PROJETO DE VIABILIDADE;** I. Informações gerais da empresa: Nesta seção devem constar informações acerca da Razão Social; Nome Fantasia; CNPJ; Endereço; Bairro; CEP; E-mail; Telefones; Fax; Site; Data de Instalação da Empresa (mm/aaaa). Além disso, deve-se informar os códigos de atividade da empresa (CNAEs), conforme registro no CNPJ e indicar o representante legal da empresa (informar nome, cargo, função). II. Apresentação da Empresa: Nesta seção deve constar um breve histórico da atuação da empresa no seu setor econômico, destacando sua Missão, Visão e Objetivos. É importante descrever a formação dos Recursos Humanos contratados pela empresa (informar o total de empregados de acordo com sua escolaridade). Além disso, a empresa deve informar se investe em “Pesquisa e Desenvolvimento” em Caucaia. Caso positivo, descrever o investimento. III. Justificativa: Nesta seção devem-se expor os motivos que levaram a empresa a investir em Caucaia. IV. Período de Vigência: Informar o período de vigência do projeto que equivale ao período de concessão dos benefícios. V. Informações Adicionais: a) Informar se recebe Incentivos Fiscais do Estado e/ou União, indicar quais os incentivos. b) Informar o número mensal de postos de trabalho dos últimos 12 meses (APENAS PARA AS EMPRESAS INSTALADAS OU EM PROCESSO DE EXPANSÃO). c) Informar o faturamento mensal sobre a prestação de serviços tributáveis pelo ISSQN dos últimos 12 meses (APENAS PARA AS EMPRESAS INSTALADAS OU EM PROCESSO DE EXPANSÃO). d) Informar o percentual de acréscimo da área a ser construída (APENAS PARA AS EMPRESAS INSTALADAS OU EM PROCESSO DE EXPANSÃO). e) Informar a área construída em m² (APENAS PARA AS EMPRESAS EM PROCESSO DE



INSTALAÇÃO). VI. Metas Estabelecidas: Informar as metas a serem atingidas durante a vigência do projeto. OBS. Devem constar as estimativas anuais da geração de postos de trabalho, de faturamento sobre a prestação de serviços tributáveis pelo ISSQN e de investimentos a serem realizados no período do Projeto. As projeções devem ser anuais. VII. Encerrar projeto com a assinatura do representante legal, constando o seu nome, cargo, telefone e e-mail. **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA.** Declaro para os devidos fins que a NOME DA EMPRESA inscrita sob o CNPJ nº (indicar número do CNPJ) não é inscrito como Microempreendedor Individual (MEI), não é optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e não é e nem foi beneficiária de isenções, de incentivos fiscais ou de qualquer outro estímulo econômico concedido pelo Município de Caucaia. Por ser verdade, firmo o presente. Caucaia-CE, (data). Nome do Representante Legal da Empresa. CPF. **ANEXO V - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PESSOA JURÍDICA.** Declaro para os devidos fins que a NOME DA EMPRESA inscrita sob o CNPJ nº (indicar número do CNPJ) compromete-se: a adquirir, preferencialmente, bens e serviços de fornecedores do município de Caucaia; a contratar, preferencialmente, no mínimo 80% da mão de obra domiciliada no bairro onde a empresa está localizada ou em bairros limítrofes. Por ser verdade, firmo o presente. Caucaia-CE, (data).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 077, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. REMOVE a pedido a servidora LEIDIANA SERAFIM NOGUEIRA, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2022001641, de 07 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex-offício” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1º - REMOVER a pedido a servidora LEIDIANA SERAFIM NOGUEIRA, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE, matrícula nº 35310, do UBS TABUBA/PARAZINHO-JOSE RODRIGUES DOS SANTOS para a UBS CUMBUCO-MARIA HELENA AGUIAR. Art. 2º -Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de fevereiro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 078, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. REMOVE “ex officio” a servidora LIVIA MARIA DA COSTA GADELHA, ocupante do cargo efetivo de MEDICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2021010026, de 28 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1º - REMOVER “ex officio” a servidora LIVIA MARIA DA COSTA GADELHA, ocupante do cargo efetivo de MEDICO, matrícula nº 37813, lotada no HOSPITAL MUNIC ABELARDO GADELHA para a SAÚDE SEDE, a partir de 08/02/2022. Art. 2º -Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de fevereiro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 079, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. REMOVE a pedido a servidora PATRICIA SALES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2022001237, de 28 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex-offício” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1º - REMOVER a pedido a servidora PATRICIA SALES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE, matrícula nº 37373, do UBS CUMBUCO-MARIA HELENA AGUIAR para a UBS PACHECO-VALDENUZIA MOREIRA BASTOS. Art. 2º -Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de fevereiro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 24/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022. DESIGNAR FRANCISCO MÁRCIO GONÇALVES VIEIRA, para exercer a função de Fiscal do Contrato e ANDRÉ FACUNDO CAMPOS para exercer a função de SUPLENTE do Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos



públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE: Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) FRANCISCO MÁRCIO GONÇALVES VIEIRA, como FISCAL e o(a) servidor(a) ANDRE FACUNDO CAMPOS como SUPLENTE DO CONTRATO nº 2022.02.08.01 – SEFIN, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN e a empresa J P M DE OLIVEIRA - ME, cujo objeto é contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para na migração de dados do sistema INTERSOL SPEDGOV para o Sistema de Arrecadação Municipal – SAM contemplando os módulos: Alvarás, DMISS, Habite-se, NFA-e, NFS-e, Portal de Atendimento, Portal Contribuinte, Portal, Transporte e Dívida Ativa e implantação em ambiente de nuvem da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 28 DE FEVEREIRO DE 2022. **LORENA BARROSO SOARES - Secretária Adjunta de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 25/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022. DESIGNAR FRANCISCO MÁRCIO GONÇALVES VIEIRA, para exercer a função de Fiscal do Contrato e ANDRÉ FACUNDO CAMPOS para exercer a função de SUPLENTE do Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE: Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) FRANCISCO MÁRCIO GONÇALVES VIEIRA, como FISCAL e o(a) servidor(a) ANDRE FACUNDO CAMPOS como SUPLENTE DO CONTRATO nº 2022.02.08.02 – SEFIN, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN e a empresa J P M DE OLIVEIRA - ME, cujo objeto é contratação de empresa para levantamento e diagnóstico de toda a infraestrutura de TI, componentes de hardwares e softwares presentes em todas as estruturas físicas e tecnologias contidas nos provimentos de serviços de tecnologia da informação, estruturas e demais atividades relacionadas junto a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria



entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 28 DE FEVEREIRO DE 2022. **LORENA BARROSO SOARES - Secretária Adjunta de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**EXTRATOS**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.01. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. CONTRATADO: DAVID DA SILVA PIZOL, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede Rua: Tianguá, 13, apartamento 1101, Bairro: Vila União, Fortaleza/CE, 60410-325, Portador do CPF n.º 333.076.538-06. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.01, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. ASSINAM O TERMO: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e DAVID DA SILVA PIZOL - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.03. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. CONTRATADO: ERIVALDO MAIA LOURENÇO FILHO, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede Rua: Cel João de Oliveira, nº 436, Bairro: Messejana, Fortaleza/CE, Portador do CPF n.º 060.606.383-84. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.03, a partir de 01 março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. ASSINAM O TERMO: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e ERIVALDO MAIA LOURENÇO FILHO - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.05. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. CONTRATADO: Fernanda Frota Pompeu, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na Rua: Oito de Setembro, 1213, apartamento 103, Bairro: Varjota, Fortaleza/CE, 60175-210, Portador(a) do CPF n.º 036.086.043-59. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.05, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. ASSINAM O TERMO: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e FERNANDA FROTA POMPEU - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.08. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. CONTRATADO: DANIELLE DE QUEIROZ ALVES, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na Rua: Djalma Petit, 126, Bairro: Alto da Balança, Fortaleza/CE, 60851-120, Portador(a) do CPF n.º 014.825.913-83. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.08, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. ASSINAM O TERMO: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e DANIELLE DE QUEIROZ ALVES - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.09. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. CONTRATADO: Ismênia Maria Sousa Campelo Matias, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na Rua: Marcos Macedo, 665, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE, 60150190, Portador(a) do CPF n.º. 737.541.883-72. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.09, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. ASSINAM O TERMO: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e ISMÊNIA MARIA SOUSA CAMPELO MATIAS - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.10. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. CONTRATADO: JOHNNATHA BESSA QUEIROZ, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na Av. Ministro José Americo, n.º 150, apto. 922, Bloco Navegantes, Bairro: Cambéba, Fortaleza/CE, Portador do CPF n.º. 651.958.503-30. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.10, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. ASSINAM O TERMO: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e JOHNNATHA BESSA QUEIROZ - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.11. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. CONTRATADO: KARYANE RAMALHO LOPES, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na rua 345, Bl 18, apto. 22-A, Bairro: Nova Metrópole, Caucaia/CE, Portador(a) do CPF n.º. 045.481.733-90. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.11, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. ASSINAM O TERMO: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e KARYANE RAMALHO LOPES - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.12. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. CONTRATADO: CLÁUDIA CÉSAR PRAÇA BASTOS, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na rua Tomaz Acioly, n.º 1200, apto. 701, Bairro: Joaquim Távora, Fortaleza/CE, Portador(a) do CPF n.º. 796.550.843-53. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.12, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. ASSINAM O TERMO: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e CLÁUDIA CÉSAR PRAÇA BASTOS - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.13. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE.



CONTRATADO: FRANCISCO RAIMUNDO RÉGIS ROCHA CRUZ, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na rua João Pessoa, n.º 253, Bairro: Parque Soledade, Caucaia/CE, Portador(a) do CPF n.º 054.026.353-23. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.13, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2022. **ASSINAM O TERMO:** MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e FRANCISCO RAIMUNDO RÉGIS ROCHA CRUZ - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.14. **CONTRATANTE:** O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. **CONTRATADO:** LARA ARAGÃO BARROSO, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na rua François Teles de Menezes, n.º 100, BI 02, apto. 102, Bairro: Fátima, Fortaleza/CE, Portador(a) do CPF n.º 063.583.243-73. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.14, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2022. **ASSINAM O TERMO:** MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e LARA ARAGÃO BARROSO - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.15. **CONTRATANTE:** O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. **CONTRATADO:** FERNANDO HENRIQUE REIS FERNANDES, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na rua François Teles de Menezes, n.º 100, BI 02, apto. 102, Bairro: Fátima, Fortaleza/CE, Portador(a) do CPF n.º 054.758.693-08. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.15, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2022. **ASSINAM O TERMO:** MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e FERNANDO HENRIQUE REIS FERNANDES - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.16. **CONTRATANTE:** O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. **CONTRATADO:** MARIA MONNALIZA BARROS ALVES, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na rua Oregon, n.º 164, Bairro: Itaperi, Fortaleza/CE, Portador(a) do CPF n.º 604.450.883-89. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.16, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2022. **ASSINAM O TERMO:** MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e MARIA MONNALIZA BARROS ALVES - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.17. **CONTRATANTE:** O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. **CONTRATADO:** PAULO SERGIO ZIMMERMANN, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Coqueiros, 3800, casa 162, Bairro: Cumbuco, Caucaia/CE, Portador(a) do CPF n.º 007.068.868-01. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.17, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2022. **ASSINAM O TERMO:** MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE



- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e PAULO SERGIO ZIMMERMANN - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.18. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. CONTRATADO: YULE GOMES DE SOUSA, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na Rua Das Aroeiras, 94, casa 20, Bairro: Passaré, Fortaleza/CE Portador(a) do CPF n.º 603.685.793-44. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.18, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. ASSINAM O TERMO: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e YULE GOMES DE SOUSA - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.19. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. CONTRATADO: DAYSE MARINHO DE ASSIS SILVA, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede Rua: Humberto Lomeu, 1631, Bairro: Granja Portugal, Fortaleza/CE, Portador do CPF n.º 005.665.803-65. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.19, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. ASSINAM O TERMO: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e DAYSE MARINHO DE ASSIS SILVA - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.21. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. CONTRATADO: MICHEL RODRIGUES D ALENCAR, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na Avenida Comodoro Estácio Brígido, 2700 Bairro: Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE Portador(a) do CPF n.º 061.478.663-03. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.21, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. ASSINAM O TERMO: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e MICHEL RODRIGUES D ALENCAR - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.23. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. CONTRATADO: LUCAS RABELO SILVA, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Fernandes, 09, Bairro: Boqueirãozinho, Caucaia/CE, Portador(a) do CPF n.º 061.581.973-78. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.23, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. ASSINAM O TERMO: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e LUCAS RABELO SILVA - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.24. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM



inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. CONTRATADO: ETIANE NOGUEIRA COSTA, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na Avenida Jovita Feitosa, 3300, Torre Norte, Condomínio Mirantes, Apt 204 B, Bairro: Pici, Fortaleza/CE, Portador(a) do CPF n.º 988.343.713-72. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.24, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. ASSINAM O TERMO: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e ETIANE NOGUEIRA COSTA - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.25. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. CONTRATADO: THIARA DO AMARAL FERREIRA, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na rua 27, n.º 1591, Bairro: Vila Velha, Fortaleza/CE, Portador(a) do CPF n.º 043.064.323-35. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.25, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. ASSINAM O TERMO: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e THIARA DO AMARAL FERREIRA - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.26. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. CONTRATADO: MAYARA MENEZES DE MATOS DODT, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na rua: Júlia da Silva Oliveira, n.º 660, casa 08, Bairro: Grilo, Caucaia/CE, Portador(a) do CPF n.º 057.132.783-44. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.26, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. ASSINAM O TERMO: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e MAYARA MENEZES DE MATOS DODT - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.27. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. CONTRATADO: CÉLIO GLEYCK ARAÚJO MELO, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na rua: Professor Vicente Silveir, n.º 771, Bairro: Vila União, Fortaleza/CE, Portador(a) do CPF n.º 441.267.194-15. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.27, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. ASSINAM O TERMO: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e CÉLIO GLEYCK ARAÚJO MELO - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 2021.06.16.28. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Sra. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. CONTRATADO: PAULO ALEXANDRINO FREIRE JÚNIOR, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na Rua do Chinês, 101, Bairro: Coité, Eusébio/CE, Portador(a) do CPF n.º 492.452.953-20. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 2021.06.16.28, a partir de 01 de março de 2022, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL-SEPLAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. ASSINAM O TERMO: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE – SECRETARIA DE



PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - CONTRATANTE e PAULO ALEXANDRINO FREIRE JÚNIOR - CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - PORTARIA

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022. Designa o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Caucaia – COMDEMA, na forma que indica. O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM e Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o exarado na Lei Complementar Código Ambiental n.º 61 de 18 de fevereiro de 2019 alterada pela Lei Complementar Nº 96 de 23 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO a composição do COMDEMA, disposta no Art. 6º do Decreto Municipal n.º 1.245, de 19 de janeiro de 2022. CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentado no âmbito do Município de Caucaia pelo Decreto n.º 857, de 10 de outubro de 2016; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCIO BENEDITO SILVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, conforme competências previstas no Art. 12 do Decreto Municipal n.º 1.245, de 19 de janeiro de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL E PRESIDENTE DO COMDEMA, em 25 de fevereiro de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário SEPLAM Presidente do COMDEMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 15/2021. CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADO: Clerton Cunha Gomes, pessoa física, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, inscrita no CPF sob o n.º 186.259.323-04. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 15/2021, celebrado para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável fundamenta-se no Inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE e Clerton Cunha Gomes - CONTRATADO. Caucaia/CE, 22 de fevereiro de 2022. **André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022. Exonera o servidor ANTONIO DIEGO VIEIRA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO I. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 28 de fevereiro de 2022, o servidor ANTONIO DIEGO VIEIRA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO I, SIMBOLOGIA EI-1, criados pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.248, de 26 de janeiro de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 28 de fevereiro de 2022. **MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO - Secretária Municipal de Governo. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 17, DE 01 DE MARÇO DE 2022. Nomeia a servidora LILIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO COSTA para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO I. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2022, o servidor LILIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO COSTA para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO I, SIMBOLOGIA EI-1, criados pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.248, de 26 de janeiro de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 01 de março de 2022. **MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO - Secretária Municipal de Governo. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 19, DE 01 DE MARÇO DE 2022. Nomeia servidores na forma que indica e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2022, os servidores relacionados no anexo, parte integrante desta Portaria, nos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de



dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.248, de 26 de janeiro de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 01 de março de 2022. **MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO - Secretária Municipal de Governo. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 19, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
CARMELINA LUZIA PINHEIRO DE GOES	CHEFE DE NUCLEO III	EI-3
ZENIEUDA SOUSA DA SILVA	CHEFE DE NUCLEO III	EI-3

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 01 de março de 2022. **MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO - Secretária Municipal de Governo. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIA**

Portaria nº 15, de 03 de março 2022. Nomeia KAIUS ELOHIM GURGEL RODRIGUES para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. **RESOLVE**: Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 03 de março de 2022, o servidor KAIUS ELOHIM GURGEL RODRIGUES para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, **SIMBOLOGIA ASS-2** criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de Dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Autarquia Municipal de Trânsito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, em 03 de março de 2022. **BRUNNO VIANA DE ALMEIDA - Presidente Interino da Autarquia Municipal de Trânsito. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISO**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.02.01.01 - 03 - A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.01.01. OBJETO: RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, DESTINADO A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.04.122.0161.2.110/ 1701.04.131.0161.2.111 - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.093,80 (MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONTRATADA: CACAU GÁS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.890.142/0001-25, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. TANIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL - CAUCAIA-CE, --21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - O Município de Caucaia, através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.08.01, o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual. **CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: RPB SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº: 26.749.575/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento no art. 57, II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, resultante do CONTRATO Nº 2021.02.08.01, pelo período de 12 (doze) meses. O presente termo aditivo tem também como objetivo acréscimo no valor, que passará a ser R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), a ser pago em parcela única a contar da data da emissão da ordem de serviços. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022. ASSINAM: FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - Ordenadora de Despesas da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE e RPB SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. CAUCAIA/CE, 03 DE MARÇO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.22.01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.01.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.0161.2.005.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL R\$22.598,30 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). CONTRATADA: STARC - AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.329.660/0001-08, REPRESENTADA POR ROBÉRIO SILVA HOLANDA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. - ORDENADORA DE DESPESAS: ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA - GABINETE DO VICE-PREFEITO - CAUCAIA-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.27.01.54 – GABINETE DO PREFEITO** – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.27.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0161.2.002.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR R\$ 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS). CONTRATADA: BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº: 33.764.584/0001-20, REPRESENTADA POR MARCIO CLEBER CYSNE MIRANDA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – ORDENADORA DE DESPESAS: **JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS - GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO** – CAUCAIA-CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.28.01 - 03 – SEPLAM.** A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.28.01 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4 DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701.04.122.0161.2.130 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 14.360,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS: NB DA COSTA – CNPJ Nº 34.165.077/0001-33, REPRESENTADA POR NAYDSON BRAGA DA COSTA, CPF Nº 065.260.693-80. CONTRATANTE: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM – CAUCAIA-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.24.02 – O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.28.03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3601.18.122.0161.2.149.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL R\$ 18.870,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS). CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI – CNPJ Nº 07.779.242/0001-74, REPRESENTADA POR JAMILLE LEMOS DOS SANTOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. **LEILANE MARIA BARROS DE BRITO – ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE** – CAUCAIA-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.24.01 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.28.03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.145.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 FONTE DE RECURSOS: 1.752.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 30.590,00 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS). CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI – CNPJ Nº 07.779.242/0001-74, REPRESENTADA POR JAMILLE LEMOS DOS SANTOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. **BRUNNO VIANA DE ALMEIDA – ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT** – CAUCAIA-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAUCAIA – CE – **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.26.01 – O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, SRA. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA,** NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, DECIDE REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.26.01 CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VISTO A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E PREZANDO PELOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA RAZOABILIDADE E EFICIÊNCIA. CAUCAIA/CE, 03 DE MARÇO DE 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Felipe Aguiar Fonseca da Mota

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SECTULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Maria Emília Pessoa De Lima Carneiro

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Brunno Viana de Almeida (Interino)

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.